

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

LEI Nº 300/72,

de 24 de Outubro de 1972.

E M E N T A: - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, no corrente exercício, o crédito suplementar, na importância de Cr\$ 14.580,00 (quatorze mil quinhentos e oitenta cruzeiros), às verbas especificadas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, a seguinte Lei:

Artº 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, no corrente exercício, o crédito suplementar na importância de Cr\$ 14.580,00 (quatorze mil quinhentos e oitenta cruzeiros), às verbas abaixo especificadas:

3. PREFEITURA

3.01 - Gab. do Prefeito

- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
- 3.1.2.0 - Material de Consumo
- 04.00 - Combustíveis e Lubrificantes....Cr\$ 2.000,00

4. SERV. ADMIN. GERAL

4.01 - Secretaria

- 3.0.0.0.- DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
- 3.1.2.0 - Material de Consumo
- 13.00 - Vestuário, uniformes, artigos p/ esportes, jogos e divertimentos infantis, equipamentos e respectivos acessórios.....Cr\$ 180,00

7. SERV. DE VIAÇÃO E OBRAS

7.02 - Setor de Est. de Rodagens

- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
- 3.1.2.0 - Material de Consumo
- 04.00 - Combustíveis e Lubrificantes....Cr\$ 2.200,00

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.2.0 - SERV. EM REGIME DE PROGRAMA ESPECIAL

I - Construção e Conservação de

Estradas.....Cr\$ 3.000,00

8. SERV. DE EDUC. E CULTURA

8.01 - Setor de Ensino Primário

- 3.0.0.0.-DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 -Despesas de Custeio
- 3.1.2.0 -Material de Consumo
- 02.00 -Impressos, artigos de expediente, desenho, cartografia e ensino.....Cr\$ 3.000,00
- 08.00 - Gêneros de Alimentação e artigos para fumantes..... Cr\$ 1.000,00

Continua.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

- 17.00 - Outros Materiais de Consumo
 - I - Livros, cadernos e outros materiais escolares p/ distribuição gratuita. Cr\$ 200,00
- 9. SERV. DE SAÚDE PÚB. E ASSIST. SOCIAL
 - 9.01 - Setor de Saúde
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
 - 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
 - 3.1.2.0 - Material de Consumo
 - 04.00 - Combustíveis e lubrificantes. Cr\$ 2.000,00
- 10. SERVIÇOS URBANOS
 - 10.02 - Setor de Limpeza Pública
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
 - 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
 - 3.1.2.0 - Material de Consumo
 - 17.00 - Outros Materiais de Consumo .Cr\$ 500,00
- 10.05 - Setor de Abastecimento
 - 3.1.2.0 - Material de ConsumoCr\$ 500,00
- Total.....Cr\$ 14.580,00

Artº 2º - Constitui recurso para fazer face a presente suplementação, a anulação de igual importância constante do orçamento vigente, a saber:

- 8. SERV. DE EDUC. E CULTURA
 - 8.01 - Setor de Ensino Primário
- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
 - 4.1.0.0 - Investimentos
 - 4.1.1.0 - Obras Públicas
 - 4.1.1.3 - Prosseguimento e Conclusão de Obras:
 - I - Ampliação e construção de uma sala de aula no G. Esc. Pte. Costa e Silva..... Cr\$ 3.500,00
 - II - Ampliação e Construção de um salão para a Biblioteca no Grupo Escolar Presidente Costa e Silva.....Cr\$ 3.000,00
- 3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS
 - 08.00 - Serviços médicos, odontológicos, hospitalares, funerários e Judiciários..... Cr\$ 1.500,00
- 8.03 - Setor de Ens. Art. e Cultural
- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
 - 4.1.0.0 - Investimentos
 - 4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações
 - 4.1.3.7 - Diversos Equipamentos e Instalações:
 - I - Material de Instalações...Cr\$ 1.500,00
- 10. SERVIÇOS URBANOS
 - 10.01 - Setor de Água e Esgotos
- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
 - 4.1.0.0 - Investimentos
 - 4.1.1.1 - Execução
 - 4.1.1.3 - Prosseguimento e Conclusão de Obras:
 - I - Prosseguimento das obras da rede de abastecimento d'água da cidade..Cr\$ 2.300,00
- 10.04 - Setor de Urbanismo
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
 - 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
 - 3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS
 - 16.00 - Outros Serviços de Terceiros:
 - 6.- Conservação de Pavimentos.Cr\$ 1.780,00

2a

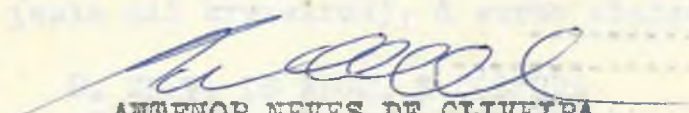


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Continuação...

	10.02 - Setor de Limpeza Pública	
4.0.0.0	- DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	- Investimentos	
4.1.4.0	- Material Permanente	
11.00	- Material de uso duradouro:	
I	- Depósito p/ Lixo.....	Cr\$ 1.000,00
	Total.....	Cr\$14.580,00

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.


ANTENOR NEVES DE CLIVEIRA
 (Prefeito)